



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 056576243

Ref.: Ofícios SGP-23 nº 331/2021, 888/2021 e 1236/2021

Senhor Presidente

Reportando-me aos ofícios acima referenciados, em atenção ao Requerimento RDS nº 425/2021, de autoria do Vereador Rubinho Nunes, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pelas Secretarias Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, de Assistência e Desenvolvimento Social e Subprefeitura da Sé a respeito da reforma de banheiro público localizado em praça, na Rua Helvétia, nº 57 - Campos Elíseos.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

BRUNA BORGHETTI CAMARA FERREIRA ROSA

Chefe de Gabinete
Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Borghetti Camara Ferreira Rosa, Chefe de Gabinete**, em 05/01/2022, às 17:56, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **056576243** e o código



CRC CA1D4061.

fls. 8

Matéria DOCREC 1/2022. Documento digitalizado e autenticado por TAIRO BATISTA ESPERANCA, juntado ao RDS 425/2021 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=347134>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Coordenação de Políticas sobre Drogas

Rua Libero Badaró, 119, 6º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000

PROCESSO 6010.2021/0001050-4

Encaminhamento SMDHC/CPDDH/CPD Nº 043970682

São Paulo, 11 de maio de 2021.

Para Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Dr. Luiz Orsatti Filho

Prezado Sr.

O ofício OF-SGP23 n. 331/2021, inicial deste, encaminha requerimento do vereador Rubinho Nunes, que solicita informações referentes aos três itens seguintes:

1. Quantos Centros de Acolhida estão em funcionamento no Município após a demolição do ATENDE II?
2. Por que a prefeitura pretende construir um banheiro novo, sendo que é preciso apenas reformar o sanitário já existente? Haverá novas despesas públicas para realizar a construção? Qual empresa foi contratada para realizar o serviço?
3. Com relação ao banheiro na praça, há previsão de certame licitatório para a sua reforma? Se não, qual empresa está responsável pela obra? Fornecer contrato e aditivos atualmente?

Com relação ao primeiro item trata-se de informação disponibilizada no site da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do Município, contudo enviamos abaixo a relação dos Centros Temporários de Acolhimento – CTA. Assim como a relação dos Atendimento Diário Emergencial – ATENDE.

CENTROS TEMPORARIOS DE ACOLHIMENTO:

CENTRO

CTA Prates I

Endereço: Rua Prates, 1101 - Bom Retiro.

CTA Prates II -

Endereço: Rua Prates, 1101 - Bom Retiro.

CTA Prates III

Endereço: Rua Prates, 1114 – Bom Retiro.

CTA Famílias

Endereço: Rua da Abolição, 145.

CTA Anhangabaú

Endereço: Praça da Bandeira, 15 – Centro.

CTA Liberdade

Endereço: Avenida Prefeito Passos, 198 - Liberdade.

NORTE:

CTA Parque Novo Mundo

Endereço: Avenida Tenente Amaro Felicíssimo da Silveira, 1399.

CTA Santana

Endereço: Av. Zacki Narchi, 153 - Carandiru

SUL:

CTA Vila Mariana

Endereço: Av. José Maria Whitacker, 2000 - Planalto Paulista.

CTA Santo Amaro

Endereço: Av. Miguel Yunes, 345 - Santo Amaro

LESTE

CTA Brás

Endereço: Av. Alcântara Machado, 725/729 - Brás

CTA Raio de Luz

Endereço: Rua da Mooca, 418.

CTA Aricanduva

Endereço: Av. Rio das Pedras, 2421 - Jardim Aricanduva.

CTA Mooca I

Endereço: Rua João Soares, 81 – Água Rasa.

CTA São Mateus

Endereço: Av. Sapopemba, 13.483.

CTA Guaianases

Endereço: Praça Getúlio Vargas, S/Nº.

CTA Canindé

Endereço: Rua Comendador Nestor Pereira, 75b - Canindé

OESTE

CTA Butantã

Endereço: Rua Telmo Coelho Filho, 210.

CTA Brigadeiro Galvão

Endereço: Rua Brigadeiro Galvão, 265 - Barra Funda

CTA Lapa

Endereço: Rua Capitão José Inácio do Rosário, 56 – Lapa.

ATENDE – Atendimento Diário Emergencial.

Atende 04 - Vagas: 84 vagas de pernoite e 84 vagas para atendimento diurno - Avenida Vereador José Diniz x Avenida Roberto Marinho

Atende 05 - Vagas: 108 vagas de pernoite e 108 vagas para atendimento diurno - Avenida Doutor Gastão Vidigal, 1946 - Vila Leopoldina.

Em relação aos itens número 2 e número 3, estão ligados à gestão e execução das ações que são afetos a outras Secretarias Municipais, como a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Saúde e dessa forma não temos as informações específicas solicitadas.

Nos mantemos à disposição,

Atenciosamente



Documento assinado eletronicamente por **Decio Perroni Ribeiro Filho, Coordenador(a) Geral**, fls. 12 em 11/05/2021, às 10:49, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **043970682** e o código CRC **F01B39E1**.

Matéria DOCREC 1/2022. Documento digitalizado e autenticado por TAIRO BATISTA ESPERANCA, juntado ao RDS 425/2021 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=347134>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
Coordenadoria de Promoção e Defesa de Direitos Humanos

Rua Libero Badaró, 119, 6º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000
Telefone: 3113-8000

PROCESSO 6010.2021/0001050-4

Informação SMDHC/CPDDH Nº 044389180

São Paulo, 18 de maio de 2021.

SEI nº 6010.2021/0001050-4

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Vereador Rubinho Nunes

Assunto: Requerimento RDS nº 425/2021, solicitando informações a respeito da Cracolândia, conforme especifica.

À

SMDHC/GAB/CG

Prezado Sr. Chefe de Gabinete,

Saudando-o cordialmente, e tendo em vista o quanto solicitado pela Casa Civil/ATL (SEI 043498294), encaminho a manifestação desta Coordenadoria, no que concerne aos questionamentos formulados pelo Vereador Rubinho Nunes, por meio do Requerimento de Informação RDS nº 425/2021, encaminhado por meio do Ofício SGP-23 nº 331/2021 (SEI 043498075).

Inicialmente, cumpre ressaltar que a CPDDH está de acordo com as informações prestadas pela Coordenação de Políticas sobre Drogas, no que concerne ao questionamento nº 1 do referido Requerimento "*Quantos Centros de Acolhida estão em funcionamento no Município após a demolição do ATENDE II?*" (SEI 043970682).

No que concerne aos questionamentos nº 2 ("*Por que a prefeitura pretende construir um banheiro novo, sendo que é preciso apenas reformar o sanitário já existente? Haverá novas despesas públicas para realizar a construção? Qual empresa foi contratada para realizar o serviço?*") e nº 3 ("*Com relação ao banheiro na praça, há previsão de certame licitatório para a sua reforma? Se não, qual empresa está responsável pela obra? Fornecer contrato e aditivos atualmente?*"), registramos que as informações demandadas fogem do escopo desta Secretaria, visto que os serviços de acolhida são de competência da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS). Ademais, é incumbência das respectivas Subprefeituras cuidar da temática dos banheiros.

Sendo o que havia para ser informado, restituo o presente para ciência e deliberação.

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)

MARCOS PAULO CAMPOS FERREIRA DA COSTA

Assessor Técnico II

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Paulo Campos Ferreira da Costa, Assessor(a) Técnico(a) II**, em 18/05/2021, às 18:56, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **044389180** e o código CRC **32EBC72A**.

Matéria DOCREC 1/2022. Documento digitalizado e autenticado por TAIRO BATISTA ESPERANCA, juntado ao RDS 425/2021 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=347134>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
Chefia de Gabinete

Rua Líbero Badaró, 119, - Bairro Sé - São Paulo/SP - CEP 01009-090

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0001050-4

Encaminhamento SMDHC/GAB/CG Nº 044465305

São Paulo, 18 de maio de 2021.

SEI nº. 6010.2021/0001050-4

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Vereador Rubinho Nunes

Assunto: Requerimento RDS nº 425/2021, solicitando informações a respeito da Cracolândia, conforme específica.

CASA CIVIL/ATL
Senhor Assessor Chefe

Em atenção ao solicitado, (SEI 043498294), encaminho as manifestações das áreas técnicas desta Pasta, (SEI 043970682, 044389180), para conhecimento e providências decorrentes.

(assinado eletronicamente)

LUIZ ORSATTI FILHO

Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ ORSATTI FILHO, Chefe de Gabinete**, em 19/05/2021, às 09:24, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **044465305** e o código CRC **F232AF60**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Proteção Social Especial

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0001050-4

Encaminhamento SMADS/GSUAS/CPE Nº 045080282

São Paulo, 28 de maio de 2021.

À

SMADS/GAB/CG

Prezado (a),

Em atendimento ao solicitado no ofício CMSP OF SGP.23 Nº 331/2021 (043498075), seguem as considerações desta CPSE:

1. Quantos Centros de Acolhida estão em funcionamento no Município após a demolição do ATENDE II?

Em consulta realizada com a Coordenação do Observatório da Vigilância Socioassistencial (COVS), atualmente temos 102 serviços de acolhimento para população em situação de rua no município.

Tabela - Serviços de acolhimento para população em situação de rua

Tipologia	Quantidade de serviços
CA II - CENTRO DE ACOLHIDA PARA ADULTOS II POR 24 HORAS	60
CAE - CENTRO DE ACOLHIDA ESPECIAL PARA FAMÍLIAS	7
CAE - CENTRO DE ACOLHIDA ESPECIAL PARA IDOSOS	10
CAE - CENTRO DE ACOLHIDA ESPECIAL PARA MULHERES	7
CAE - CENTRO DE ACOLHIDA ESPECIAL PARA MULHERES IMIGRANTES	1
CAE - CENTRO DE ACOLHIDA PARA MULHERES TRANSEXUAIS	2
CAE - CENTRO DE ACOLHIDA ESPECIAL PARA PESSOAS EM PERÍODO DE CONVALESCENÇA	2
REPÚBLICA PARA ADULTOS	4
REPUBLICA PARA JOVENS DE 18 A 21 ANOS	7
CENTRO DE ACOLHIDA PARA CATADORES	1
CENTRO DE ACOLHIDA PARA GESTANTES, MÃES E BEBÊS	1

Total	102	fls. 18
-------	-----	---------

É importante ressaltar que com a desarticulação dos ATENDE's I, II e III foram realizados, concomitantemente, a criação de novas vagas de acolhimento nos serviços SIAT II Armênia e Glicério, melhorando a qualidade no atendimento prestado, visto que estes serviços dispõem de atenção à saúde e acolhida, além de ofertas relativas ao descanso, higiene pessoal, atendimento social individualizado, atividades para desenvolvimento de sociabilidades e lazer.

Com relação aos questionamentos **2, 3 e 4**, registramos que as informações solicitadas não são de competência da SMADS. Sugerimos o encaminhamento dos questionamentos a SMDet que atualmente faz a gestão dos banheiros na região.

Sendo o que havia para o momento, devolvemos para providências.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Ferreira Gonçalves, Supervisor(a) Técnico(a)**, em 28/05/2021, às 11:15, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Mattos Pereira, Supervisor(a) Técnico(a)**, em 28/05/2021, às 11:18, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **045080282** e o código CRC **BBF3DB3A**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Chefia de Gabinete

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0001050-4

Encaminhamento SMADS/GAB/CG Nº 045197952

PREF/CASA CIVIL/ATL II

Senhora Assessora Técnico-Legislativa

Em atenção ao solicitado, encaminho manifestação dos setores técnicos desta Pasta (SEI 045080282), para conhecimento e providências decorrentes.

(assinado eletronicamente)

JADIR PIRES DE BORBA

Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



Documento assinado eletronicamente por **Jadir Pires de Borba, Chefe de Gabinete**, em 01/06/2021, às 11:44, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **045197952** e o código CRC **13D5E619**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SUBPREFEITURA DA SÉ****Assessoria Jurídica**

Rua Álvares Penteado, 49, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01012-001

Telefone: 3397-1215

PROCESSO 6010.2021/0001050-4**Encaminhamento SUB-SE/AJ Nº 056237302**

São Paulo, 13 de dezembro de 2021.

SUB-SÉ/CPO e SUB-SÉ/CMIU/SLP

Ilustres Sr. Coordenador e Sr. Supervisor,

O presente processo SEI se trata de um pedido de informações do Vereador Rubinho Nunes referente ao banheiro localizado na Praça da Rua Helvétia - Campos Elíseos.

A demanda foi encaminhada pela Assessoria Técnico-Legislativa II da Casa Civil e, posteriormente, remetida para esta honrosa Coordenadoria, em 17 de setembro de 2021, havendo a resposta contida no doc. SEI nº 055112525, que informou que a construção/manutenção de banheiro público na área citada não é de competência desta Coordenadoria.

Diante do informado, o Sr. Chefe de Gabinete informou para a Assessoria Técnica da Casa Civil, no doc. SEI nº 055517214, e sugeriu o encaminhamento para a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS, bem como para Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC).

Ocorre que a presente demanda foi restituída com a informação da Assessoria Técnico-Legislativa II da Casa Civil, contida no doc. SEI nº 055852610, de que a [Lei Municipal nº 16.212/15](#), prevê no art. 12 a competência da Supervisão de Limpeza Pública, em especial à Unidade de Áreas Verdes, para, dentre outras atribuições previstas naquele artigo de lei, realizar a manutenção e conservação das praças.

Nada obstante, na referida legislação no art. 16 que, há disposição tratando da possibilidade das praças terem banheiros, sendo possível, desta forma, concluir que a manutenção da praça situada na Rua Helvétia, 57, no bairro Campos Elíseos, onde funcionava o Centro de Acolhida Humanitária ATENDE II, também é de competência desta Subprefeitura.

Tal conclusão se dá pelo fato de, também mencionada no encaminhamento da Assessoria Técnico-Legislativa da Casa Civil, [Portaria Intersecretarial SMDHC nº 05-16](#) (SMDHC/SMADS/SMS/SEHAB/SDTE), que e no Anexo definiu a competência das Subprefeituras e da SMADS para Banheiros Públicos, além de outras.

Assim, tendo em vista o pedido de esclarecimento e da necessidade de resposta aos itens 2, 3 e 4 do Ofício do Vereador Rubinho Nunes, doc. SEI 043498075, remetemos o presente para análise **COM BREVIDADE**, haja vista o prazo esgotado.

Respeitosamente,
Reinaldo de Carvalho Bueno Junior
Assessoria Jurídica
OAB/SP 405.578

fls. 21



Documento assinado eletronicamente por **REINALDO DE CARVALHO BUENO JUNIOR**, **Assessor(a) Técnico(a) I**, em 13/12/2021, às 14:05, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **056237302** e o código CRC **8A57D108**.

Matéria DOCREC 1/2022. Documento digitalizado e autenticado por TAIRO BATISTA ESPERANCA, juntado ao RDS 425/2021 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=347134>.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SUBPREFEITURA DA SÉ****Unidade de Cadastro**

Rua Álvares Penteado, 49, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01012-000

Telefone: 33971200

PROCESSO 6010.2021/0001050-4**Encaminhamento SUB-SE/CPDU/CAD Nº 056304086**

São Paulo, 14 dezembro de 2021

SUB-SÉ/CPO

Senhor Coordenador

O local, Rua Helvétia, 57, é um lote cujo proprietário é o Governo do Estado de São Paulo. Em 2019, foi lembrado a outros três lotes, do mesmo proprietário, conformes Sei nº 056303718 e 056303561, formando o lote S.Q.L nº 008.050.0152-2, Sei nº 056303793, com área total de 2.345m², Sei nº 056303853.

Segue com as informações técnicas do imóvel em questão. SEI: , para prosseguimento.



Documento assinado eletronicamente por **Neemias Pereira da Silva, Chefe de Unidade Técnica** I, em 14/12/2021, às 14:43, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **056304086** e o código CRC **7658A4B5**.

Base Cartográfica - DIMAP2
QF Ativa



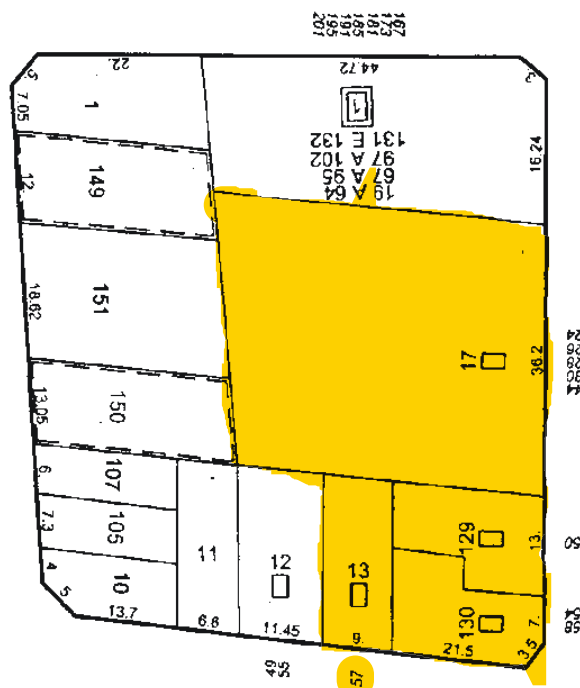
S 008
Q 050

ATUALIZAÇÕES

EXPEDIENTE	DATA
REDESENHO	27/04/15
PA. 2015-0.092.741-0	15/10/15
PA. 2014-0.233.117-3	10/11/15
PA. 2014-0.100.746-1	10/11/15
PA. 2015-0.092.741-0	10/11/15

PRAÇA JULIO PRESTES
CODLOG. 11.346-8
CDD. 1

ALAMEDA CLEVELAND
CODLOG. 06.098-0
CDD. 1



ALAMEDA DINO BUENO
CODLOG. 05.881-5
CDD. 1

RUA HELVETIA
CODLOG. 08.656-8
CDD. 1

SQ 008.050

ESCALA GRÁFICA (m)

10 20 30 40 50

ÚLTIMO COND.	ÚLTIMO LOTE
03-5	151

()	S.Q.L. Pai	Vida	Situacao	()	S.Q.L. Filho	Vida	Situacao
	008.050.0013-5	63/19	CANC				
	008.050.0017-8	63/19	CANC				
	008.050.0129-8	68/19	CANC				
	008.050.0130-1	68/19	CANC				

MODULO
PF 1 HELP

CHAVE
3 RET 5 INIC

SQL 008 . 050 . 0152 - 2 VIDA 19
8 +PAG

Matéria DOCREC 1/2022. Documento digitalizado e autenticado por TAIRO BATISTA ESPERANCA, juntado ao RDS 425/2021 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=347134>.

Terreno :

Exercicio

Area

Fracao ideal

TPCL : 19 / 22

2.345

1,0000

CEDI : /

0,0000

TE/PR: 00 /

Ex.TE/PR

Tipo : 02 / DE ESQUINA

LOTEAMENTO/ARRUAMENTO REGULAR

20 / 22

Vm2t : 1.853,00

Qtde. de esquinas/frentes : 1

Edificacao :

Exercicio

Area

Area ocupada

ACC

Numero de pavimento

TPCL : /

CEDI : /

Padrao :

MODULO

CHAVE

SQL 008 . 050 . 0152 - 2

PF 1 HELP

3 RET

5 INIC

8 +PAG

Matéria DOCREC 1/2022. Documento digitalizado e autenticado por TAIRO BATISTA ESPERANCA, juntado ao RDS 425/2021 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=347134>.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SUBPREFEITURA DA SÉ****Coordenadoria de Projetos e Obras**

Rua Álvares Penteado, 49, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01012-000

Telefone: 33971200

PROCESSO 6010.2021/0001050-4**Informação SUB-SE/CPO Nº 056360338**

São Paulo, 15 de dezembro de 2021.

SUB-SÉ/CG

SUB-SÉ/AJ

SUB-SÉ/CAF/AA

Prezados Senhores,

Conforme as informações apresentadas pelo setor de Cadastro em doc. SEI. 056304086, o endereço RUA HELVETIA 57, não está classificado como praça pública, portanto, não prospera as informações e indicações contidas no documento SEI: 054584744 e 055517214

Quanto aos questionamentos presentes nos documentos SEI: 054584744 segue informações para as questões enumeradas como 2, 3 e 4 a saber:

2. Por que a prefeitura pretende construir um banheiro novo, sendo que é preciso apenas reformar o sanitário já existente? Haverá novas despesas públicas para realizar a construção? Qual empresa foi contratada para realizar o serviço?

Está Subprefeitura não pretende construir novo banheiro no local em questão.

3. Com relação ao banheiro na praça, há previsão de certame licitatório para a sua reforma? Se não, qual empresa está responsável pela obra? Fornecer contrato e aditivos atualmente?

Não há certame licitatório aberto prevendo qualquer tipo de manutenção ou reforma.

4. Requeiro documentos que comprovem o alegado.

Não se aplica visto não haver qualquer tipo de certame licitatório aberto para o caso.



Documento assinado eletronicamente por **Nilson Kuratomi da Silva, Coordenador(a) Geral**, em 15/12/2021, às 12:08, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **056360338** e o código CRC **5C6A7D25**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DA SÉ

Assessoria Jurídica

Rua Álvares Penteado, 49, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01012-001

Telefone: 3397-1215

PROCESSO 6010.2021/0001050-4

Encaminhamento SUB-SE/AJ Nº 056499682

São Paulo, 17 de dezembro de 2021.

PREF/CASA CIVIL/ATL II

Senhor(a) Procurador(a),

Tenho a honra de cumprimentá-lo e, no ensejo, uso-me do presente para, em atendimento ao solicitado, repassar as informações da Coordenadoria de Projetos e Obras desta Subprefeitura, no que concerne à existência de um banheiro localizado na praça, localizada na Rua Helvétia, 57 – Bairro Campos Elíseos.

Conforme as informações apresentadas pelo setor de Cadastro desta Subprefeitura, em doc. SEI. 056304086, o endereço supramencionado se trata de um lote, cujo proprietário é o Governo do Estado de São Paulo e, que no ano de 2019, foi lembrado a outros três lotes, do mesmo proprietário, conformes Sei nº 056303718 e 056303561, formando o lote de S.Q.L nº 008.050.0152-2, constante no doc. SEI nº 056303793, com área total de 2.345m², SEI nº 056303853, e não está classificado como praça pública, portanto, não procede se aplica ao presente caso a legislação mencionada no documento SEI: 054584744 e 055517214.

Não obstante, quanto aos questionamentos presentes no documento SEI: 054584744, mais precisamente às questões enumeradas como 2, 3 e 4, transcrevo abaixo a resposta da Coordenadoria de Projetos e Obras desta Subprefeitura:

2. Por que a prefeitura pretende construir um banheiro novo, sendo que é preciso apenas reformar o sanitário já existente? Haverá novas despesas públicas para realizar a construção? Qual empresa foi contratada para realizar o serviço?

Está Subprefeitura não pretende construir novo banheiro no local em questão.

3. Com relação ao banheiro na praça, há previsão de certame licitatório para a sua reforma? Se não, qual empresa está responsável pela obra? Fornecer contrato e aditivos atualmente?

Não há certame licitatório aberto prevendo qualquer tipo de manutenção ou reforma.

4. Requeira documentos que comprovem o alegado.

Não se aplica visto não haver qualquer tipo de certame licitatório aberto para o caso.

Desta forma, esperando ter esclarecido o necessário, renovo meus protestos de estima e consideração.

Cordialmente,



Documento assinado eletronicamente por **RODOLPHO FURLAN DOMINGUES, Chefe de Gabinete**, em 17/12/2021, às 18:48, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **056499682** e o código CRC **CEC9FDA2**.

Matéria DOCREC 1/2022. Documento digitalizado e autenticado por TAIRO BATISTA ESPERANCA, juntado ao RDS 425/2021 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=347134>.